



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, S/N.º - Sede - Eusébio-Ce. - CEP. 61.760-000

Educação, Princípio e Solução

Lei nº 177, de 03 de outubro de 1993.

Dispõe sobre os salários dos Servidores ocupantes de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

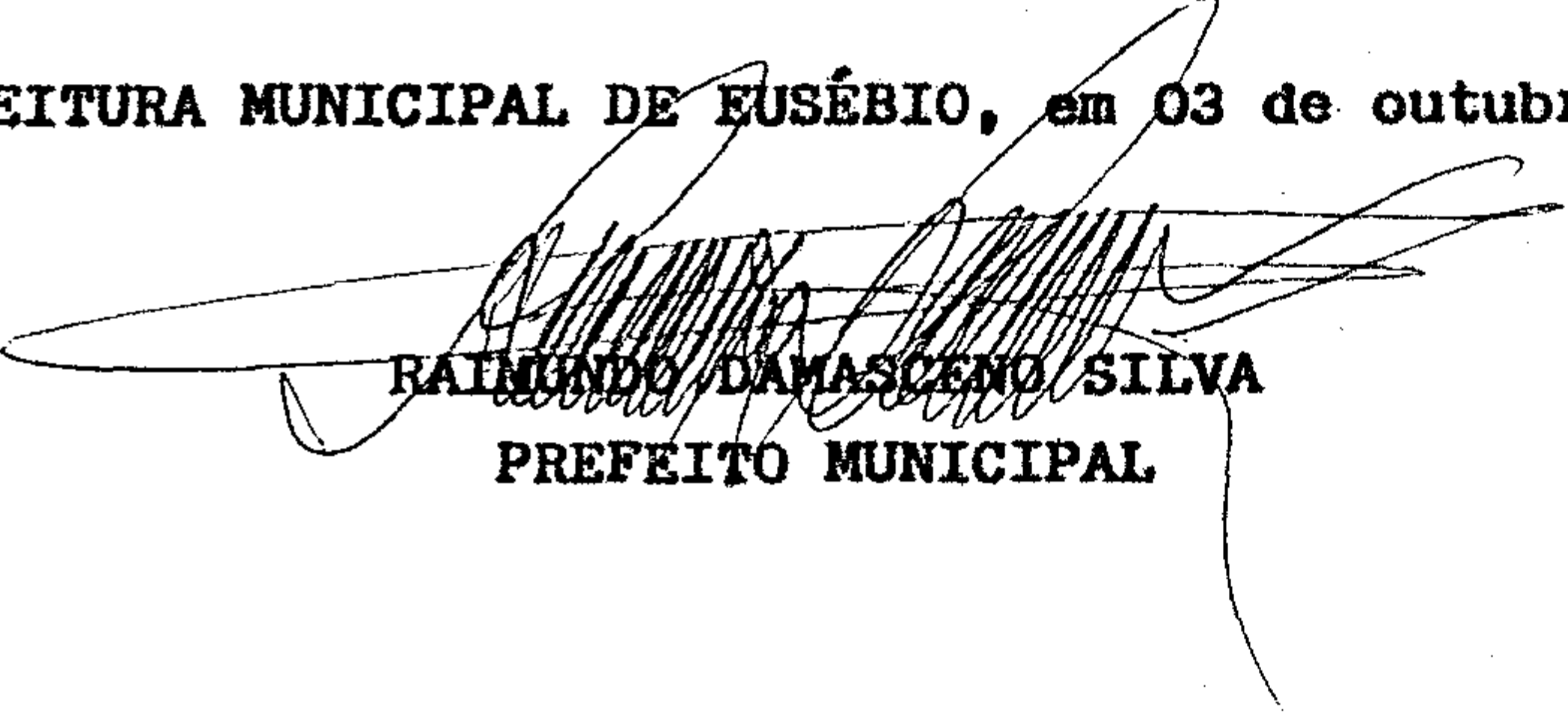
Art. 1º - Os salários mensais atribuídos aos Servidores da Prefeitura Municipal de Eusébio, são os constantes do ANEXO I, parte integrante desta Lei, na forma ali estabelecida.

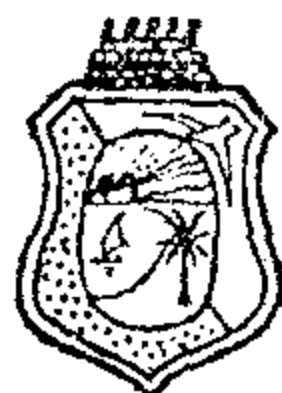
Art. 2º - Os Vencimentos, Gratificações de Representações Funções Gratificadas são os constantes do ANEXO II.

Art. 3º - Os salários a que se refere o ANEXO I, são para carga horária de 20 e 40 horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto a seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de setembro de 1993.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de outubro de 1993.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, S/N.º - Sede - Eusébio-Ce. - CEP. 61.760-000

Educação, Princípio e Solução

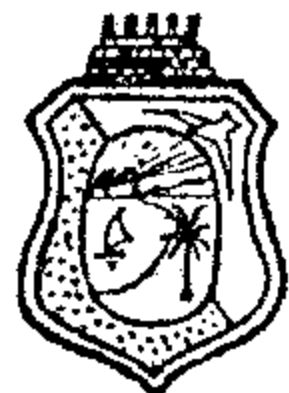
ANEXO I, a que se refere o Art. 1º da Lei nº 177, de 03 de outubro de 1993.

TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS

FUNÇÕES	CR\$	20 horas	40 horas
01 - Advogado.....	"	28.225,00	56.450,00
02 - Administrador.....	"	26.880,00	-
03 - Agente Administrativo.....	"	9.606,00	15.500,00
04 - Agente Fazendário.....	"	11.620,00	23.240,00
05 - Agente de Saúde.....	"	4.803,00	9.606,00
06 - Agrônomo.....	"	35.000,00	-
07 - Ajudante de Motorista.....	"	4.803,00	9.606,00
08 - Almoxeiro.....	"	9.606,00	15.500,00
09 - Assistente Social.....	"	35.000,00	-
10 - Assessor Técnico.....	"	15.500,00	31.000,00 *
11 - Atendente.....	"	4.803,00	9.606,00
12 - Atendente de Enfermagem.....	"	9.606,00	15.500,00 **
13 - Auxiliar Administrativo.....	"	4.803,00	9.606,00
14 - Auxiliar de Enfermagem	"	4.803,00	9.606,00
15 - Auxiliar de Eletricista.....	"	7.200,00	14.400,00
16 - Auxiliar de Secretária.....	"	4.803,00	9.606,00
17 - Auxiliar de Serviços.....	"	4.803,00	9.606,00
18 - Bioquímico.....	"	35.000,00	-
19 - Bombeiro Hidráulico.....	"	9.606,00	15.500,00
20 - Calceteiro.....	"	9.606,00	15.500,00
21 - Chefe de Setor de Pessoal.....	"	11.620,00	23.240,00
22 - Chefe de Setor de Obras.....	"	11.620,00	23.240,00
23 - Chefe de Setor de Transportes.....	"	11.620,00	23.240,00
24 - Contínuo.....	"	4.803,00	9.606,00

* Curso Superior Completo ou Incompleto.

** Com Certificado de Especialização.



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, S/N.º - Sede - Eusébio-Ce. - CEP. 61.760-000
Educação, Princípio e Solução

TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS

FUNÇÕES		20 horas	40 horas
25 - Carpinteiro.....	CR\$	9.606,00	15.500,00
26 - Cozinheira.....	"	9.606,00	15.500,00
27 - Datilógrafo Auxiliar.....	"	4.803,00	9.606,00
28 - Dentista.....	"	35.000,00	-
29 - Enfermeiro.....	"	35.000,00	-
30 - Eletricista.....	"	10.000,00	20.000,00
31 - Estágio de Medicina e Enfermagem.....	"	15.500,00	-
32 - Engenheiro.....	"	35.000,00	-
33 - Fisioterapeuta.....	"	35.000,00	-
34 - Fiscal de Tributos.....	"	11.620,00	23.240,00
35 - Garf.....	"	-	9.606,00
36 - Maestro.....	"	15.500,00	-
37 - Mecânico de Carro.....	"	11.620,00	23.240,00
38 - Médico.....	"	35.000,00	70.000,00***
39 - Merendeira.....	"	4.803,00	9.606,00
40 - Mestre de marceneiro.....	"	11.620,00	23.240,00
41 - Motorista.....	"	9.606,00	15.500,00
42 - Motorista ambulância/ônibus/caminhão/A-20.....	"	-	24.000,00
43 - Nutricionista.....	"	35.000,00	-
44 - Pedreiro.....	"	9.606,00	15.500,00
45 - Pintor.....	"	9.606,00	15.500,00
46 - Prof. 3ª Ped. (Incluindo gratificação).....	"	9.606,00	15.500,00
47 - Prof. 4ª Ped. (incluindo gratificação).....	"	10.570,00	17.110,00
48 - Prof. C/Licenciatura Curta (incluindo gratificação).....	"	11.050,00	17.880,00
49 - Prof. c/Licenciatura Plena (incluindo gratificação).....	"	11.530,00	18.650,00
50 - Prof. c/ 2º Grau hora/aula.....	CR\$152,00		
51 - Supervisor Escolar.....	"	11.530,00	18.650,00
51 - Regente de Classe.....	"	4.803,00	9.606,00
53 - Secretária do Prefeito.....	"	14.410,00	23.240,00
54 - Segurança Armada.....	"	11.530,00	18.650,00

*** Com carga horária de 15 e 30 horas semanais.



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, S/N.º - Sede - Eusébio-Ce. - CEP. 61.760-000
Educação, Princípio e Solução

TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS

FUNÇÕES	20 horas	40 horas
55 - Supervisor Geral.....	CR\$ 15.400,00	30.800,00
56 - Servente	" 4.803,00	9.606,00
57 - Veterinário.....	" 35.000,00	-
58 - Técnico de Enfermagem.....	" 14.419,00	23.240,00****
59 - Tratorista.....	-	24.000,00
60 - Vigia.....	-	9.606,00
61 - Zelador.....	4.803,00	9.606,00

**** Com Certificado de Especialização e 2º Grau Completo.



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, S/N.º - Sede - Eusébio-Ce. - CEP. 61.760-000
Educação, Princípio e Solução

ANEXO II, a que se refere o Art. 2º da Lei nº 177, de 03 de outubro de 1993.

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
DAS - 1.....	CR\$ 35.000,00
DAS - 2.....	" 22.400,00
DAS - 3.....	" 11.200,00
DAS - 4.....	" 5.600,00
FG - 1 Diretora de Escola c/mais de 400 alunos.....	" 5.460,00
FG - 2 Diretora de Escola c/200 a 400 alunos.....	" 4.900,00
FG - 3 Diretora de Escola c/nº de alunos inferior 200	2.660,00
FG - 3 Vice-Diretora c/mais de 400 alunos.....	" 2.660,00
FG - 3 Chefe de Setor de Arrecadação.....	" 2.660,00
FG - 3 Chefe de Setor de Pessoal.....	" 2.660,00
FGSE - 1 Escola com mais de 800 alunos.....	" 4.480,00
FGSE - 2 Escola com 501 a 800 alunos.....	" 3.080,00
FGSE - 3 Escola com 300 a 500 alunos.....	" 2.240,00



Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, S/N.º - Sede - Eusébio-Ce. - CEP. 61.760-000
Educação, Princípio e Solução

ANEXO II, a que se refere o Art. 2º da Lei nº 177, de 03 de outubro de 1993.

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
DAS - 1.....	CR\$ 35.000,00
DAS - 2.....	" 22.400,00
DAS - 3.....	" 11.200,00
DAS - 4.....	" 5.600,00
FG - 1 Diretora de Escola c/mais de 400 alunos.....	" 5.460,00
FG - 2 Diretora de Escola c/200 a 400 alunos.....	" 4.900,00
FG - 3 Diretora de Escola c/nº de alunos inferior 200	2.660,00
FG - 3 Vice-Diretora c/mais de 400 alunos.....	" 2.660,00
FG - 3 Chefe de Setor de Arrecadação.....	" 2.660,00
FG - 3 Chefe de Setor de Pessoal.....	" 2.660,00
FGSE - 1 Escola com mais de 800 alunos.....	" 4.480,00
FGSE - 2 Escola com 501 a 800 alunos.....	" 3.080,00
FGSE - 3 Escola com 300 a 500 alunos.....	" 2.240,00